

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1436,
DE 27 DE JULHO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.875.938-0/2006, de interesse de **MARCOS CARDOSO DE RESENDE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Quadra 05, situados à Rua SB-10, Loteamento Portal do Sol I, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 8/9	ÁREA	720,00m²
Frente para a Rua SB-10.....
.....
Fundo, confrontando com os lotes 18 e 19.....
.....
Lado direito, confrontando com o Lote 10.....
.....
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.....
.....

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1437,
DE 27 DE JULHO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.876.903-2/2006, de interesse de **PRISCILLA TAMER CHEHOUD e outros**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 23, III, 05 e 07, da Quadra 71, situados às ruas 04 e 23-B, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 23/III/05/07, com as seguintes características e confrontações:

Lote 23/III/05/07	Área	1.440,00m²
Frente para a Rua 04.....
.....
Fundo, confrontando com a Rua 23-B.....
.....
Lado direito, confrontando com os lotes 21 e IX.....
.....
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 25, 27 e I.....
.....

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1438,
DE 27 DE JULHO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.913.396-4/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO BATISTA DE CARVALHO (matrícula nº 208140-1)**, do cargo de Técnico de Saúde I - PF4, Nível S02, Referência "R11", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 23 de maio de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1439,
DE 27 DE JULHO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.883.888-3/2006, de interesse de **CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22, 22-A, 22-B, 23-A, 23-B e 23-C, da Quadra G-0, situados à Rua 9-A, esquina com Avenida A e Avenida B, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/22-A/22-B/23-A/23-B/23-C, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 22/22-A/22-B/23-A/23-B/23-C	
ÁREA	2.225,00m²